



|                                      |
|--------------------------------------|
| Câmara Municipal de Espigão do Oeste |
| Fl. nº 03                            |
| Processo. nº 00712021                |

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Mensagem nº 006/2021

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, provenientes de recursos do **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Superávit Financeiro referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio SICONV nº. 843000/2017** firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Superávit Financeiro apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**VER. ADRIANO MEIRELES**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3912-8011 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)  
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Volf Dos Santos, Procurador Geral Do Município**, em 16/02/2021 às 20:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 18/02/2021 às 14:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **52840** e o código verificador **9C268826**.

---

**Referência:** Processo nº 5-414/2021.

Docto ID: 52840 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
 PROJETO DE LEI Nº 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

|                                      |
|--------------------------------------|
| Câmara Municipal de Espigão do Oeste |
| Fl. nº. <u>04</u>                    |
| Processo. nº <u>007/2021</u>         |

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
 ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, provenientes de recursos do **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 Construção de Almoxarifado Central;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 Transferências de Convênios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 848/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II. Segundo Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 Construção de Almoxarifado Central;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 Transferências de Convênios/Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 849/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III. Terceiro Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 Construção de Almojarifado Central;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos Próprios/Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 850/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II. *Superávit Financeiro* referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio SICONV nº. 843000/2017** firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III. *Superávit Financeiro* apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_ de fevereiro de 2021.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Dionilto Kull**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Fernando Henrique Neves de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento

|                                      |
|--------------------------------------|
| Câmara Municipal de Espigão do Oeste |
| Fl. nº. 05                           |
| Processo. nº 0071/2021               |

**Diogo Henrique Volff dos Santos**  
Procurador Geral do Município

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3912-8011 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)  
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Volff Dos Santos, Procurador Geral Do Município**, em 16/02/2021 às 20:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 18/02/2021 às 12:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário Municipal de Obas e Serviços Públicos**, em 18/02/2021 às 12:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



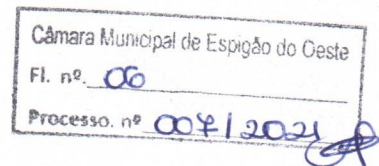
Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 18/02/2021 às 14:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID 52841 e o código verificador 2C183CA3.

Referência: [Processo nº 5-414/2021](#).

Docto ID: 52841 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
COOPLAN - COODENADORIA DE PLANEJAMENTO  
COOPLAN - DIVISÃO DE PROJETOS ORÇAMENTARIOS

Ofício nº 16/COOPLAN-PROJ.ORÇAMEN/2021

Espigão do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2021.

**Assunto: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - Convênio nº. 843000/2017, CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL**

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo Convênio SICONV nº. 843000/2017, CONVÊNIO 157/dpcn/2017, em conformidade com o Processo administrativo nº. 1803/2019, em tramitação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por meio do Programa/Ação - Desenvolvimento Rural e Urbano, Construção e Ampliação de Edificações Públicas, Obras e Instalações, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em caráter de urgência, considerando prazos de execução do referido Convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por: a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Superávit Financeiro, considerando os créditos de recursos; b) 10.000,00 (dez mil reais) Superávit Financeiro, referente à contrapartida constantes em conta oriundos do exercício de 2020, e c) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por Tendência de Excesso de Arrecadação considerando valores a serem recebidos por repasse do órgão concedente no exercício de 2021.

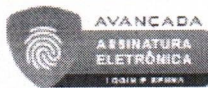
Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

|                                      |
|--------------------------------------|
| Câmara Municipal de Espigão do Oeste |
| Fl. nº <u>07</u>                     |
| Processo. nº <u>0071/2021</u>        |

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3912-8011 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)  
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 11/02/2021 às 12:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **49116** e o código verificador **B8D1047E**.

Referência: Processo nº 5-414/2021.

Docto ID: 49116 v1